PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9688/2005.

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no Art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Coronel Guimarães, lote 02, quadra B, Engenhoca, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Sergio da Silva, medindo 15,60m de largura na frente, 4,80m de largura nos fundos, poro 30,00m de extensão de frente a fundos, confrontando-se na frente com a referida Rua Coronel Guimarães à direita, com o lote 01 da mesma quadra B e aos fundos com o lote 24 da Rua A, inscrito na PMN sob o nº 018.908-4, tudo conforme consta matrícula nº 6.346 do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Niterói. Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-à pelo preço ofertado de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), apurado no Laudo Avaliatório nº 0100/2005. especialmente elaborado para essa finalidade Avaliação da Municipalidade, conforme Comissão de processo administrativo nº 210/1366/2003.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destinase à construção de Unidade Escolar Municipal da Fundação Municipal de Educação.

Art. 4° - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de outubro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.10.2005, Arilson Mauro Calheiro do cargo de Guarda Municipal, nível 05, matrícula 235396-9, referente ao processo 20/4887/2005 (Portaria n° 1740/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.10.2005, Leandro Correa Barreto do cargo de Guarda Municipal, nível 05, matrícula 235082-5, referente ao processo 20/4888/2005 (Portaria n° 1741/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.10.2005, Cesar Morais Silva do cargo de Guarda Municipal, nível 05, matrícula 235100-5, referente ao processo n° 20/4929/2005 (Portaria n° 1742/2005).

Torna insubsistente a Portaria n° 1710/2005, publicada em 15.10.2005 (Portaria n° 1743/2005).

Nomeia Thiago Nery Baroni para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Luana Matsumoto Costa (Portaria n° 1744/2005).

Torna sem efeito as Portarias n°s 1472/2005, 1475/2005, 1476/2005, 1478/2005, 1480/2005, 1481/2005, 1490/2005, 1491/2005, 1494/2005, 1503/2005, 1504/2005, 1505/2005, 1506/2005, 1509/2005 e 1511/2005 publicadas em 06.08.2005, por desistência, de acordo com o disposto no artigo 61 da Lei n° 531/85 (Portaria n° 1745/2005).

Exonera, a pedido, Severino Rodrigues Vanderley do cargo de Secretário da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, CC-6, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 1746/2005).

Exonera Ana Lúcia de Oliveira do cargo de Secretário da Escola Municipal Maralegre, CC-6, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria n° 1747/2005).

Nomeia Ana Lúcia de Oliveira para o cargo de Secretário da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, CC-6, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Severino Rodrigues Vanderley (Portaria n° 1748/2005).

CORRIGENDAS

No Decreto nº 9684/05, publicado em 21/10/05. COMPENSAÇÃO:

Onde se lê:

PT 1300.041220015.2054 CD 3390.30 FT 100 R\$ 8.260,50

PT 1300.041220015.2054 CD 3390.36 FT 100 R\$ 5.000,00

PT 1300.041220015.2054 CD 3390.39 FT 100 R\$ 10.000,00

PT 1900.061220001.2091 CD 3390.30 FT 100 R\$ 69,71

PT 2100.041290001.2020 CD 3390.30 FT 100 R\$ 1.000,00

PT 2100.041290001.2020 CD 3390.39 FT 100 R\$ 1.000,00

PT 2100.041220001.2115 CD 3390.30 FT 100 R\$ 225,42

Leia-se:

PT 1300.041210015.2054 CD 3390.30 FT 100 R\$ 8.260,50

PT 1300.041210015.2054 CD 3390.36 FT 100 R\$ 5.000,00

PT 1300.041210015.2054 CD 3390.39 FT 100 R\$ 10.000,00

PT 1900.061220001.2091 CD 3390.30 FT 100 R\$ 1,00

PT 2100.041290001.2120 CD 3390.30 FT 100 R\$ 1.000,00

PT 2100.041290001.2120 CD 3390.39 FT 100 R\$ 1.000,00

PT 2100.041220001.2115 CD 3390.30 FT 100 R\$ 224,42

EXCLUIR - ANULAÇÃO

PT 1100.041220001.2049 CD 3390.36 FT 100 R\$ 19.910,00 PT 1100.041220001.2049 CD 3390.39 FT 100 R\$ 20.300,00

INCLUIR - ANULAÇÃO

PT 1052.271220001.2049 CD 4490.51 FT 100 R\$ 40.210,00

No Decreto nº 9687/05, publicado em 26/10/05.

INCLUIR - REFORÇO

PT 1200.041220001.2053 CD 3390.11 FT 100 R\$ 224.000.00

PT 2600.041220001.2160 CD 3190.11 FT 100 R\$ 100,00

Onde se lê

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.100.850,00(seis milhões, cem mil e oitocentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.324.950,00(seis milhões, trezentos e vinte quatro mil e novecentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Onde se lê:

PT 9999.999999999.9001 CD 9999.99 FT 100 R\$ 5.800.000,00

Leia-se:

PT 9999.999999999.9001 CD 9999.99 FT 100 R\$ 6.024.100,00

Na Portaria n° 1726/2005, publicada em 21/10/2005, onde se lê: Maria de Lourdes Rossi Portela, leia-se: Maria de Lourdes Rossi Portella.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 226/2005 – Processo n° 20/4652/2005

Edital de Citação

Citado: Moises de Souza Firmo, Trabalhador, matrícula nº 227784-6

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 §2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

Fixação de proventos

Ficam fixados os proventos de Djalma de Amorim, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula 216976-1, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 08.06.2005, em virtude da decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo n° 215.835-6/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/61968/03 – SGA São Gonçalo Automóveis Ltda – Homologado decisão da J.R.F., cancelando o A.I. 62898, com nova ação fiscal.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/21130/05 - Intimação n° 2643 -MPA Serviços Ltda; A.I. n° 1111 - Domingos Marques Patrão - ARs devolvidos pelo Correio

30/21016/05 – Intimação n° 3355 – Condomínio do Edifício Cupello – Recusou-se a receber.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Proprietário – Av. Ewerton Xavier, It.13, qd.27 Soter – Int.37264/05; Proprietário – Rua Casuarina, It. 01, qd.A (ao lado do n° 196) Lot. Monte Lindo, Charitas – Int. 37397/05; Park Time – Estacionamento –Rua Tapuias, It. A, São Francisco – Int. 37393/05; Telma Correa P. de Carvalho – Av. Raul de Oliveira n° 486 – Int. 34041/05; Jorge Gonçalves Carneiro – Rua Ozias Stutz n° 170 – Int. 34040/05; Paulo

César F. Soares – Rua Godofredo Garcia n° 510 – Int. 34039/05; Luiz Antonio Coelho Ferraz – Rua Dr. Waldir Costa n° 547 – Int. 34038/05; Paulo Roberto C. Jorge – Rua Dr. Waldir Costa n°171 – Int. 34037/05; Leila C. da Silva – Rua Dr. Francisco Cazer n° 114 – Int. 34035/05; Isabel Cristina G.Gonçalves – Rua Marquês do Paraná n° 21 – Int. 36339/05; Justheo de Almeida Cardoso – Alameda São Boaventura n° 19/202 – Int.36341/05; Contribuinte – Rua Genserico Ribeiro n° 136 – Int. 36340/05; Contribuinte – Rua Conselheiro Paulino, 106 Bairro de Fátima – Int.36342/05; Contribuinte – Rua Miracema n° 34, It.20 – Int. 36343/05.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME / 604 / 05

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Art. 34 ao 37, e no Art. 51, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Registro Cadastral de Fornecedores, da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Gisele de Carvalho Nanci – Assistente Jurídico, Matrícula nº 230.143-0.

Maria de Fátima Lebre Lessa – Agente Administrativo Educacional, Matrícula nº 232.667-6.

Paulo José da Rosa Teixeira – Agente Administrativo Educacional, Matrícula nº 233.877-0.

Art. 2º - Compete à Comissão ora instituída:

- I Manter atualizado o Registro Cadastral dos fornecedores e realizar a modernização dos procedimentos e rotinas pertinentes.
- II Organizar o Cadastro, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada.
- III Realizar, anualmente e através da Imprensa Oficial de Niterói, o chamamento dos fornecedores para atualização dos registros existentes e ingresso de novos interessados.
- IV Anotar, no respectivo Registro Cadastral, a atuação do licitante, no cumprimento das obrigações assumidas.
- V Fornecer Certificado de Registro Cadastral aos inscritos, sendo renovado sempre que atualizarem o Registro.
- **Art. 3º** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Registro Cadastral do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.
- **Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Designar, Penha Maria Machado Diegues, Bibliotecária, matrícula nº 219.423-1, para responder pela direção da Biblioteca Popular Municipal Cora Coralina, vinculada à Fundação Municipal de Educação, até ulterior deliberação. (Portaria FME 605/05)

Designar, Ivelise Martins Teixeira, matrícula nº 232.186-7, para responder pelo Grupo de Apoio Interno / Setor de Compras da Fundação Municipal de Educação, até ulterior deliberação. (Portaria FME 606/05)

Designar, Marise Juncá Trindade Pires, matrícula nº 236.492-5, para responder pelo Departamento de Gestão de

Pessoas da Fundação Municipal de Educação, até ulterior deliberação. (Portaria FME 607/05)

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 005/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá; **Objeto:** São objetos do presente Convênio: a) a oferta de estágios, por parte da Convenente, aos alunos da Conveniada nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Normal Superior, Fonoaudiologia, e demais áreas de interesse da Convenente, nos termos deste Convênio e do Decreto nº 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77 e da Portaria FME/544/1994. b) também objeto do presente, a concessão de bolsas de estudo, por parte da Conveniada, em cursos de graduação, excluídos os cursos de Gastronomia e Culinária, os cursos da área de saúde e os cursos oferecidos em parceria com a EMERJ (descontos na forma do Anexo I), do Instituto Politécnico no valor de 10%, e de Pós-Graduação lato sensu no valor de 15%, todos os descontos incidirão sobre o preço da mensalidade, para todos os funcionários públicos e/ou dependentes que forem aprovados em processo seletivo ou ingressarem pela via do reingresso; também farão jus à bolsa os funcionários e/ou dependentes que já estejam matriculados no quadro de alunos da Conveniada, passando a ser beneficiados a partir da assinatura do presente Convênio. Os cursos novos que vierem a ser criados e implantados pela Conveniada somente serão incluídos neste Convênio por Termo Aditivo; e c) parceria para o desenvolvimento de Programas Institucionais, Programas de Treinamento e Desenvolvimento, Programas de Orientação Profissional, através de Termo Aditivo ou Contrato, conforme a necessidade de repasse financeiro; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Processo** nº 210/2439/2005; Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 29/08/2005.

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 006/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - La Salle; Objeto: São objetos do presente Convênio: a) a oferta de estágios, por parte da Convenente, aos alunos da Conveniada nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Normal Superior, Fonoaudiologia, e demais áreas de interesse da Convenente, nos termos deste Convênio e do Decreto nº 87.497/82, regulamentou a Lei 6.494/77 e da Portaria FME/544/1994; b) a concessão de bolsas de estudo, por parte da Conveniada, no valor de 35% para os cursos Ciências da Religião, Normal Superior, Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Licenciatura em Educação Infantil, no valor de 20% para os cursos de graduação em: Ciências Administração, Relações Internacionais, Computação/Licenciatura, Licenciatura em História, Letras e Geografia. Todos os descontos incidirão sobre o preço das mensalidades dos cursos ministrados pela Conveniada, para todos os funcionários públicos e/ou dependentes que forem aprovados em processo seletivo ou ingressarem pela via do reingresso; também farão jus à bolsa os funcionários e/ou dependentes que já estejam matriculados no quadro de alunos da Conveniada, passando a ser beneficiados a partir da assinatura do presente Convênio; e c) parceria para o desenvolvimento de Programas Institucionais, Programas de Treinamento e Desenvolvimento, Programas de Orientação Profissional, através de Termo Aditivo ou Contrato, conforme a necessidade de repasse financeiro; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Processo** nº 210/2441/2005; **Fundamento Legal**: art. 116 da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura**: 29/08/2005.

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 007/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Associação Educacional Souza Graff S/S Ltda: Obieto: São obietos do presente Convênio: a) a oferta de estágios, por parte da Convenente, aos alunos da Conveniada nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Normal Superior, Fonoaudiologia, e demais áreas de interesse da Convenente, nos termos Convênio e do Decreto nº 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77 e da Portaria FME/544/1994; b) a concessão de bolsas de estudo, por parte da Conveniada, no valor de 50%, sobre o preço da mensalidade para os cursos de graduação, extensão e politécnicos ministrados pela mesma, para todos os funcionários públicos e/ou dependentes que forem aprovados em processo seletivo ou ingressarem pela via do reingresso, assim como, que atingirem média igual a superior 60 % no ENEM; também farão jus à bolsa os funcionários e/ou dependentes que já estejam matriculados no quadro de alunos da Conveniada, passando a ser beneficiados a partir da assinatura do presente Convênio; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Processo nº 210/2442/2005; Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 29/08/2005.

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 008/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Associação Educacional Plínio Leite; Objeto: São objetos do presente Convênio: a) a oferta de estágios, por parte da Convenente, aos alunos da Conveniada nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Normal Superior, Fonoaudiologia, e demais áreas de interesse da Convenente, nos termos deste Convênio e do Decreto nº 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77 e da Portaria FME/544/1994; b) a concessão de bolsas de estudo, por parte da Conveniada, no valor de 30% nos cursos de graduação (excluídos os cursos de Serviço Social e Enfermagem do turno da manhã e tarde e Superior Tecnológico), no valor de 50% para os cursos de Pedagogia e Normal Superior (turno da manhã e tarde, desde que seja matriculado 35 alunos e que esse número permaneça até a conclusão do curso. Caso contrário, o desconto se dará da forma estipulada para os cursos de graduação em geral) . Todos os descontos incidirão sobre a mensalidade dos cursos de graduação ministrados pela mesma, para todos os funcionários públicos e/ou dependentes que forem aprovados em processo seletivo ou ingressarem pela via do reingresso; também farão jus à bolsa os funcionários e/ou dependentes que já estejam matriculados no quadro de alunos da Conveniada, passando a ser beneficiados a partir da assinatura do presente Convênio; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses;

Processo nº 210/2438/2005; **Fundamento Legal**: art. 116 da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura**: 29/08/2005.

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 009/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e as Faculdades Integradas Maria Thereza; Objeto: São objetos do presente Convênio: a) a oferta de estágios, por parte da Convenente, aos alunos da Conveniada nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Normal Superior, Fonoaudiologia, e demais áreas de interesse da Convenente , nos termos deste Convênio e do Decreto nº 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77 e da Portaria FME/544/1994; b) a concessão de bolsas de estudo, por parte da Conveniada, no valor de 50% para alunos de reingresso e de 20% para os funcionários da **Convenente**, sobre o preço da mensalidade para os cursos de graduação ministrados pela Conveniada, para todos os funcionários públicos e/ou dependentes que forem aprovados em processo seletivo ou ingressarem pela via do reingresso; também farão jus à bolsa os funcionários e/ou dependentes que já estejam matriculados no quadro de alunos da Conveniada, passando a ser beneficiados a partir da assinatura do presente Convênio; Prazo: 12 (doze) meses; Processo nº 210/2562/2005; Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 29/08/2005.

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 010/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Faculdade Cenecista de Itaboraí - FACNEC; Objeto: São objetos do presente Convênio: a) a oferta de estágios, por parte da Convenente, aos alunos da Conveniada nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Normal Superior, Fonoaudiologia e demais áreas de interesse da Convenente, nos termos deste Convênio e do Decreto nº 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77 e da Portaria FME/544/1994; b) a concessão de bolsas de estudo, por parte da Conveniada, no valor de 20%, sobre o preço da mensalidade para os cursos de graduação ministrados pela mesma, para todos os funcionários públicos e/ou dependentes que forem aprovados em processo seletivo ou ingressarem pela via do reingresso; também farão jus à bolsa os funcionários e/ou dependentes que já estejam matriculados no quadro de alunos da Conveniada, passando a ser beneficiados a partir da assinatura do presente Convênio; Prazo: 12 (doze) meses; Processo nº 210/2532/2005; Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 29/08/2005.

(Extratos de Convênios omitidos na publicação do dia 19/09/2005)

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente Pedido de Exoneração Corrigenda:

Na Portaria GP=N.º 150/2005, publicada no Jornal O Fluminense no dia 25.10.05, onde se lê:Processo IBASM n.º 310/0209/05, leia-se: Processo IBASM N.º 310/2209/05.

Pensões Concedidas:

Corrigendas:

Na Portaria GP=N.º 150/02, publicada no Jornal O Fluminense no dia 02.11.2002, onde se lê:... esposa com percentual de 8% e filhos com 92%, leia-se: esposa com 50% e filhos com 50%, com valor atual de R\$ 5.456,16 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos), anuais.

Na Corrigenda da Portaria GP=N.º 79/03, publicada no Jornal O Fluminense no dia 26.08.04, acrescenta-se e leiase: R\$ 43.873,08 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos), anuais, a partir de 11.04.03. a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

Port. nº 418/05 – Considerar dispensado Gerson Luiz Mais Neves, a contar de 10/10/05, da Função de Chefe do Setor de Controle de Correspondência Externa, da Superintendência de Trânsito Municipal, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 419/05 – Considerar designado a contar de 10/10/05, Gerson Luiz Mais Neves, para exercer a Função de Chefe do Serviço de Projetos, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Samantha Cynthia Mendonça P A L Muchadji.

port. nº 423/05 – Considerar dispensado lapi Japiassu dos Santos Filho, a contar de 19/10/05, da Função de Chefe do Setor de Controle de Equipamentos e Pessoal, da Diretoria de Pequenos Reparos.

Port. nº 424/05 – Considerar designado a contar de 19/10/05, Mário Aguilera Campos, para exercer a Função de Chefe do Setor de Controle de Equipamentos e Pessoal, da Diretoria de Pequenos Reparos, em vaga decorrente da dispensa de Iapi Japiassu dos Santos Filho.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/05 - AVISO

Objeto: Aquisição de Material de Expediente; Data, Hora e Local: Dia 11 de novembro de 2005, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão Presencial; Edital e Informações: O edital completo poderá ser consultado através do site: www.niteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela DMCB, através do telefone 21-2621-1939. Niterói, 21 de outubro de 2005. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/05 - AVISO

Objeto: Aquisição de Ferramentas, Máquinas, Brocas e Discos de Serra; Data, Hora e Local: Dia 17 de novembro de 2005, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba, nº 987 — 11º andar — Centro — Niterói — RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão Presencial; Edital e Informações: O edital completo poderá ser consultado através do site: www.niteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela DMCB, através do telefone 21-2621-1939. Niterói, 24 de outubro de 2005. José Carlos da Rocha Luiz — Diretor

Extrato de Termo de Re-Ratificação nº 02/04 ao Contrato nº 012/2004

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Engetécnica Serviços e Construções Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a exclusão de itens, acréscimo de itens, redução de itens e

itens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Proc. nº 3749/04.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato N° 22/05. Contratada: SOPE – Sociedade de Obas e Projetos de Engenharia Ltda. Objeto: Obras e/ou serviços de Recuperação Estrutural do Túnel Raul Veiga, neste Município. Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos. Valor: global R\$ 880.855,44. Proc. n° 6829/05.

Ata da 536ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI 01, realizada no dia 30 de setembro de 2005, iniciada às 10:00 horas e finalizada às 14:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.Presentes à sessão:

Presidente/Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza; e os Membros-Relatores, Angélica Garretano Moraes do Vale e Márcia Santos Werneck.

Ordem dos trabalhos

- 1.Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI.
- 2.Leitura da ata da sessão 535ª sua discussão e aprovação. 3.Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
- 3.1.Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza
- 3.1.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos de revisão de decisão a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 510/S/6111/04,510/S/9953/03,510/S/11028/04,510/S/20534/04,510/15411/04,511/111895/05,511/115712/05,511/111897/05,511/111898/05,511/111900/05,511/111901/05,511/109708/04,511/119139/04,511/201363/05,511/110163/05,511/202825/04,510/S/6111/04.E09/132191/4000/03,E09/132190/4000/03,E09/132184/4000/03,E09/132167/4000/03,E09/132228/4000/03,E09/132178/4000/03,E09/132185/4000/03.
- 3.1.2.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 510/S/11813/03, 510/S/15581/04, 510/S/15585/04, 510/S/15587/04, 511/201453/04.
- 3.2. Relator: Angélica Garretano Moraes do Vale
- 3.2.1.Foram aprovados, por maioria de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 510/S/24884/03, 510/S/29322/03,510/S/24875/03.
- 3.2.2. Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 511/114040/05, 511/114029/05, 511/113951/05, 511/113962/05, 511/114060/05, 511/114027/05, 511/130501/04, 511/114084/05, 511/201417/05, P.M.C.RJ/ 03/618562/05, E09/66286/4000/05, E09/65152/4000/05, E09/65726/4000/05,

E09/65724/4000/05,E09/64896/4000/05,E09/65532/4000/05, E09/65531/4000/05.

- 3.3. Relator: Márcia Santos Werneck
- 3.3.1.Foram aprovados, por maioria de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/113153,511/113180/05.
- 3.3.2.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 511/201445/05, E09/57671/4000/05,E09/61524/4000/05,E09/57928/4000/05, E09/59655/4000/05,E09/55489/4000/05,E09/56777/4000/05,

E09/55491/4000/05,E09/56325/4000/05,E09/57929/4000/05, E09/57819/4000/05,E09/57728/4000/05,E09/52531/4000/05, E09/53049/4000/05,E09/58559/4000/05,E09/57740/4000/05, E09/60215/4000/05,P.M.C.RJ/03/679743/05.

4. Revisão de decisão:

Foi acolhido o pedido de revisão de decisão de nº 511/107638/05, referente aos recursos de multa nº 510/S/14937/04, 510/14939/04, 510/S/14943/04, 510/S/14948/04. Sendo aprovado por unanimidade de votos o Deferimento, com base nos documentos apresentados que comprovam a clonagem de placas.

5. Revisão de Publicação:

Foi acolhido o pedido de revisão de publicação para Deferido, o processo de n. 510/S/17160/04, tendo em vista que os relatores na sessão 446ª, realizada em 24/06/04, opinaram pelo Deferimento, porém, foi publicado em 29/06/04 como indeferido.

Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada e assinada a presente ata.

Ata da 537ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI 01, realizada no dia 05 de outubro de 2005, iniciada às 11:00 horas e finalizada às 15:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.Presentes à sessão:

Presidente/Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza; e os Membros-Relatores, Angélica Garretano Moraes do Vale e Márcia Santos Werneck.

Ordem dos trabalhos

- 1.Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI.
- 2.Leitura da ata da sessão 536^a sua discussão e aprovação. 3.Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
- 3.1. Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza
- 3.1.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos de revisão de decisão a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 510/S/28490/03,510/S/35965/03,510/S/36124/03,E09/79496/4000/03.
- 3.1.2.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 511/112674/05, 511/112691/05,511/112719/05,511/112798/05,511/112822/0 5,511/112936/05,511/112957/05,E09/64902/4000/05,E09/64 909/4000/05,E09/64998/4000/05,E09/65154/4000/05,E09/65 156/4000/05,E09/65342/4000/05,E09/65671/4000/05,E09/63 773/4000/05,E09/0663/4009/05(P.M. de Teresópolis).
- 3.2. Relator: Angélica Garretano Moraes do Vale
- 3.2.1. Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/113174/05, 511/113300/05, 511/113317/05.
- 3.2.2.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 511/113236/05, 511/113236/05,511/113295/05,511/113311/05,511/113321/0 5,511/201418/05,511/113149/05,511/113151/05,511/113154/05,511/113158/05,511/113161/05,511/113164/05,511/113164/05,511/113191/05.
- 3.3. Relator: Márcia Santos Werneck
- 3.3.1. Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator

concluiu pelos Indeferimentos: 511/112944/05, 511/112973/05,511/112993/05,511/113024/05,511/113028/0 5,511/113030/05,511/113032/05,511/113034/05,511/113049 /05,511/113087/05,511/113101/05,511/113132/05,511/1131 37/05,511/113141/05,511/114054/05,511/114056/05,511/20 0909/05,E09/65790/4000/05,E09/66851/4000/05,E09/68474/ 4000/05.

Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada e assinada a presente ata.

Ata da 538ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI 01, realizada no dia 07 de outubro de 2005, iniciada às 12:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.Presentes à sessão:

Presidente/Relator<u>:</u>Sérgio Bello Pimentel Barboza; e os Membros-Relatores,Angélica Garretano Moraes do Vale e Márcia Santos Werneck.

Ordem dos trabalhos

- 1.Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI.
- 2.Leitura da ata da sessão 537^a sua discussão e aprovação. 3.Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
- 3.1.Relator: Sérgio Bello Pimentel Barboza
- 3.1.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos de revisão de decisão a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: E09/63774/4000/05, E09/64897/4000/05.
- 3.1.2. Foram aprovados, por maioria de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/112721/05.
- 3.1.3.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 511/108696/05, 511/112739/05,511/112791/05,511/112793/05,511/112805/05,511/112844/05,511/112850/05,511/112865/05,511/112872/05,511/112878/05,511/112904/05,511/112913/05,511/112913/05,511/112913/05,511/201394/05,E09/64894/4000/05E09/64895/4000/05, E09/64955/4000/05.
- 3.2.Relator: Angélica Garretano Moraes do Vale
- 3.2.1.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/113250/05, 511/113364/05, 511/113374/05, 511/113379/05, 511/127627/05.
- 3.2.2.Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 511/106484/05, 511/109641/05, 511/113247/05, 511/113258/05, 511/113271/05, 511/113276/05, 511/113369/05,511/113371/05,511/113401/05,511/113405/0 5, 511/113421/05.
- 3.2.3. Foram aprovados, por maioria dos votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 511/113243/05, 511/113170/05, 511/113361/05.
- 3.3. Relator: Márcia Santos Werneck
- 3.3.1. Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Deferimentos: 511/109073/05.
- 3.3.2. Foram aprovados, por unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator

concluiu pelos Indeferimentos: 511/108668/05, 511/112965/05,511/112978/05,511/112980/05,511/113019/0 5,511/113047/05,511/113068/05,E09/64144/4000/05,E09/65 224/4000/05,E09/65236/4000/05,E09/65237/4000/05,E09/65725/4000/05,E09/65727/4000/05,E09/65728/4000/05,E09/65935/4000/05, E09/66459/4000/05.

3.3.3. Foram aprovados, por maioria dos votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos Indeferimentos: 511/112959/05, 511/112969/05.

Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada e assinada a presente ata.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Contrato nº 34/05 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Âncora Comércio de Relógio Ltda. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 21 (vinte e hum) relógios de ponto. Valor mensal de R\$ 840,00. Proc. Adm. 520/1952/05.

Contrato nº 35/05 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia S/S Ltda. Objeto: Prestação de serviço continuado de lavagem, higienização, desinfecção, secagem, coleta e entrega diária de uniformes. Valor mensal de R\$ 1.872,00. Proc. Adm. 520/1333/05.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.